



PUBLICADO
Extrema, 04 / 11 / 25

LEI Nº. 5.335

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dá denominação a logradouro público: "Rua Andorinha - Morena". (Autor: Vereador Silvio Gomes de Oliveira)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Andorinha - Morena o logradouro localizado no Bairro dos Tenentes, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -